CRITÉRIO TÉCNICO
99006100 – Ensaios não destrutivos (END)

Sumário

1. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 2

2. INFORMAÇÕES GERAIS 2

3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS ..... **Erro! Indicador não definido.**

3.1 Instrução detalhada 3

3.2 Documentos válidos 3

1. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA

Nº da família: **99006100**

Família: **Ensaios não destrutivos (END)**

Tipo de fornecimento: **Serviço**

Escopo: **Serviço de realização de ensaios não destrutivos (END) em materiais, equipamentos e seus componentes, incluindo os seguintes ensaios: Correntes Parasitas, Emissão Acústica, Radiografia, Radioscopia, Gamagrafia, Ensaio visual, Estanqueidade, Líquido Penetrante (LP), Partículas Magnéticas, Ultrassom, Shearografia, Ondas Guiadas, Termográfica, Internal Rotation Inspection System (IRIS), Alternating Current Field Measurement (ACFM). Time of Flight Diffraction (TOFD) Phased Array.**

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Para habilitação técnica é necessário que a empresa seja aprovada no(s) requisito(s) listado(s) neste documento.

Todos os modelos de documentos mencionados neste Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) estão disponíveis para consulta no site da Petrobras, no **"Canal Fornecedor"**, na área **"O funcionamento de uma licitação >> Etapas da licitação >> Habilitação >> Leia Mais >> Modelos de documentos"**.

3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS

O fornecedor deverá evidenciar pelo menos 1 (um) serviço para cada valor selecionado da(s) característica(s) abaixo:

- Tipo de ensaio: Ondas Guiadas e Ultrassom

Observação 1: Os documentos comprobatórios deverão explicitar os valores escolhidos da(s) característica(s).

Observação 2: Para os casos em que não houver seleção de características específicas, o atendimento aos requisitos da família poderá ser validado através de qualquer um dos valores definidos para o escopo da família.

3.1 Instrução detalhada

O fornecedor também deverá apresentar 1 (um) relatório de inspeção assinado com identificação rastreável do inspetor nível II ou III (conforme norma ABNT NBR NM ISO 9712) que aprovou o ensaio.

Para o valor "Ensaio Visual", "Vazamento de Fluxo Magnético (MFL)" e "Radiação Ionizante (Gama-Scan)", o fornecedor necessita apenas demonstrar ter realizado o serviço.

3.2 Documentos válidos

Para comprovação do requisito, os seguintes documentos são aceitos:

a) Atestado de fornecimento emitido por clientes, contendo no mínimo as seguintes informações:
- Assinatura do cliente com identificação do responsável;
- Razão social da empresa que busca habilitação técnica, bem como o número de identificação (CNPJ, ou *ID Number,* ou *VAT Number,* ou *TAX Number,* ou endereço fabril);
- Identificação do cliente (Razão Social, ou Nome do Grupo, ou Nome Fantasia);
- Descrição do bem fornecido e as suas características específicas.

Observação: É sugerida a utilização do **Modelo de Carta de Referência de Cliente**, disponível na área externa do Portal de Cadastro (Cadastro na Petrobras >> Etapas do Processo >> Questionários de Avaliação).

b) Pedido de Compra da Petrobras para bens já **fornecidos**, contendo a descrição do bem fornecido e suas características específicas.

Observação: Será verificado o desempenho do bem fornecido através das ferramentas contratuais aplicáveis, tais como **IDF** (Índice de Desempenho do Fornecedor) maior ou igual a 4, e comprovação de entrega do material, mesmo que tais documentos não tenham sido anexados pelo fornecedor.

c) Relatórios de Homologações (Análises Técnicas) ou Avaliações Presenciais efetuadas por iniciativa da Petrobras em processos passados, além de certificados de órgãos oficiais tais como INMETRO, ANATEL, ANTT, Monogramas API, desde que estejam de acordo com o escopo da família pretendida.

NOTAS:

- Quando as informações do(s) detalhamento(s) selecionado(s) necessitarem estar evidenciadas na documentação comprobatória do requisito, estas poderão ser complementadas mediante outros documentos técnicos, tais como catálogo de produtos, memorial descritivo, folha de dados ou Databook.

- Não poderão ser apresentados atestados de fornecimento:

  - emitidos por empresas do mesmo grupo econômico da empresa que busca o cadastramento ou habilitação em licitações;

  - emitidos por empresas que possuam sócio, administrador ou funcionário em comum com a empresa que busca o cadastramento ou habilitação em licitações;

  - emitidos por empresas revendedoras/distribuidoras em benefício da própria empresa apontada como sua fabricante no processo de cadastramento ou habilitação em licitações.

Caso a Petrobras identifique atestados de fornecimento que se enquadre em algum dos casos acima, não se limitando a, que configurem aparente ou potencial conflito de interesses, o documento será desconsiderado para fins de cadastramento ou habilitação em licitações, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.